

Periodicidade. Regime Geral e Regime Próprio de Previdência Social. Previdência complementar. Previdência dos agentes políticos municipais. Reformas previdenciárias. Regras de transição. Constituição da República (art. 40 e art. 201). Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012, 88/2015 E 103/2019. Lei Federal nº 10.887/2004. Lei Federal nº 9.717/98 e suas alterações. Lei Federal nº 9.796/1999. Lei Complementar 135/2012. Complementar municipal nº 179/2015 e suas alterações – Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarujá, cria Autarquia Previdenciária e dá outras Providências. Portaria MTP 1467/2022 e suas alterações.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO 02/2022  
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
(ISENÇÃO)**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/202\_\_

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE  
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO  
DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
CONCURSO PÚBLICO 02/2022  
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO  
MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_  
CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:  
( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual?

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:  
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra.  
Qual?

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO  
ESPECIAL:  
( ) Sim ( ) Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/201\_\_

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA  
ENTREGA DE TÍTULOS ACADÊMICOS  
CONCURSO PÚBLICO 02/2022  
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO:  
Títulos Apresentados (marque um X)

( ) Doutorado  
( ) Mestrado  
( ) Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas  
Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
/\_\_\_/202\_\_  
**PARA USO DA BANCA EXAMINADORA:**  
Doutorado – Valor Atribuído: \_\_\_\_\_  
Mestrado – Valor Atribuído: \_\_\_\_\_  
Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas. Valor Atribuído: \_\_\_\_\_  
Total de Pontos: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI- RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA  
PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO  
DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº. 119/2022 – CMDCA  
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.627, de 16 de abril de 2019, vem por meio deste, convocar o Conselheiro Tutelar do Guarujá, o Suplente **Sr. Lenival Batista Farias**, no dia **30 de outubro de 2022**, devido ao afastamento por convocação do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) da Conselheira Tutelar Titular **Srª Railda Santos Pereira Andrade**.

Guarujá, 10 de novembro de 2022.  
**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva**  
Presidente

**EDITAL Nº. 120/2022 – CMDCA  
CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA COMISSÃO ÉTICA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.627, de 16 de abril de 2019, vem, por meio deste, **Convocar os Conselheiros da Comissão de Ética**, discriminados abaixo, para reunião na sede do CMDCA, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 36.356/2021**, para o dia **17 de novembro de 2022**, das 08h às 12h.

- Conselheiros do CMDCA**  
a) Lídio Neres;  
b) Nara Ligia Barbosa;  
c) Cristiane Gonçalves da Silva.

**Conselheiros Tutelares**

- a) Anderson Luiz Silva Souza;  
b) Selma Rodrigues.

Guarujá, 10 de novembro de 2022.  
**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva**  
Presidente

**EDITAL Nº. 121/2022 – CMDCA  
CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA COMISSÃO ÉTICA**  
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 4.627, de 16 de abril de 2019, vem, por meio deste, **Convocar os Conselheiros da Comissão de Ética**, discriminados abaixo, para reunião na sede do CMDCA, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19.546/2022**, para o dia **24 de novembro de 2022**, das 8h às 12h.

**Conselheiros do CMDCA**

- a) Lídio Neres;  
b) Cristiane Gonçalves da Silva;  
c) Nara Ligia Barbosa.

**Conselheiros Tutelares**

- a) Railda Santos Pereira Andrade;  
b) Valtene Izidoro dos Santos;

Guarujá, 10 de novembro de 2022.  
**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva**  
Presidente

**ATOS OFICIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº 402/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO:**

- Em atendimento a NOTA INFORMATIVA 002/2022 do Pregão 009/2022 publicada no D.O nº 5.033 de 08/11/2022 – Pag. 14;
- Após análise das propostas comerciais e ampla discussão deste Pregoeiro, Equipe de Apoio de Pregões e Setores Competentes desta Casa de Leis;
- Em respeito à ampla concorrência e a busca do melhor preço, conforme dispostos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**CONVOCAMOS PARA FASE DE LANCES AS PROPOSTAS:**

- MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI de R\$ 259.632,00;
- VAGNER BORGES DIAS de R\$ 259.056,00;
- JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI de R\$ 258.516,00;
- SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO – EIRELI de R\$ 250.873,56;
- ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI de R\$ 248.331,60;
- K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI de R\$ 237.763,44.

**2ª SESSÃO PÚBLICA – FASE DE LANCES:**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022  
ÀS 10:00HS  
**RECURSOS**

Fica aberto o prazo do Item 11.2 do Edital de Pregão para interposição de recurso aos interessados, a contar da data desta publicação.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao).

Guarujá/SP, 10/11/2022.

**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**  
Pregoeiro

 **3308.7080**

**OUIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!**

Seu canal direto com a Prefeitura